

TST A trabalhadora, analfabeta, teve de assinar, de uma vez, recibos relativos a salários de mais de seis anos.

A 1ª turma do TST rejeitou recurso de uma empregadora doméstica de Novo Hamburgo/RS contra condenação ao pagamento de indenização por ter pressionado uma empregada analfabeta a assinar recibos referentes a salários antigos e dispensá-la por justa causa. Ela produziu recibos para que a trabalhadora assinasse tudo em apenas um dia, sem lhe dar a possibilidade de conferir os valores dos recibos.

Discussão

Na reclamação trabalhista, a empregada contou que pediu demissão após uma discussão com a patroa. Depois, recebeu um telegrama para ser realizado o acerto. Ao comparecer na empresa da empregadora, pediram-lhe que assinasse vários recibos e, uma semana depois, recebeu a carteira de trabalho sem a baixa e foi informada que a rescisão seria feita em juízo. Na ação de consignação, a patroa alegou que a dispensa se dera por justa causa.

De acordo com a profissional, ela havia trabalhado na casa da família por muitos anos, e o término da relação, da maneira como se deu, causou-lhe desgaste e sofrimento.

Recibos de seis anos

Conforme o depoimento de uma testemunha, todos os recibos de pagamento, de 2007 a 2013, foram apresentados à empregada em 14/6/2013. Na sentença, o juízo de primeiro grau entendeu que a patroa compeliu a trabalhadora a assiná-los, na tentativa de documentar parte da relação, e a dispensou sob justa causa inverídica, apesar de saber que ela queria pedir

Patroa indenizará doméstica por pressão para assinar recibos vencidos

Escrito por Redação do Migalhas
Seg, 31 de Maio de 2021 00:00

demissão. Além de reverter a dispensa motivada, condenou a empregadora a pagar R\$ 1 mil de reparação por danos morais.

Improbabilidade

O TRT da 4ª região elevou o valor da condenação para R\$ 2 mil, por considerar evidente a improbabilidade de que a empregada pudesse conferir todos os valores recebidos desde 2007 a fim de dar a quitação. Segundo o TRT, as provas revelam que a patroa, após ser informada do pedido de demissão, "ao que tudo indica", se valeu do grau de alfabetização da empregada para colher as assinaturas.

Apelo revisional

O relator do agravo pelo qual a empregadora pretendia rediscutir o caso no TST, ministro Dezena da Silva, verificou que o recurso não preenchia os requisitos processuais para sua admissão. Ele explicou que, de acordo com a jurisprudência do TST, é imprescindível a transcrição precisa do trecho da decisão do TRT que demonstre que a matéria trazida no recurso já foi examinada e que permita verificar todos os seus fundamentos.

A decisão foi unânime.

- Processo: [RR-1079-88.2013.5.04.0303](#)

Leia o [acórdão](#).

Informações: TST.

Por: Redação do Migalhas

Patroa indenizará doméstica por pressão para assinar recibos vencidos

Escrito por Redação do Migalhas
Seg, 31 de Maio de 2021 00:00

<https://www.migalhas.com.br/quentes/346295/patroa-indenizara-domestica-por-pressao-para-assinar-recibos-vencidos>